



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Cria a Vila Joaquina – Território Criativo e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída a criação da Vila Joaquina – Território Criativo, como fomento ao desenvolvimento da Economia Criativa em Gramado.

§ 1º Trata-se de área específica localizada no imóvel de propriedade da Prefeitura de Gramado, sob matrícula nº 16.659, composta por 12 (doze) cabanas, totalizando 656,96m², e sua área de entorno.

§ 2º A Vila Joaquina é destinada ao desenvolvimento de atividades econômicas que compõem a economia criativa, entendida como o ciclo de criação, produção e distribuição de bens e serviços tangíveis ou intangíveis que utilizam a criatividade, a habilidade e o talento de indivíduos ou grupos como insumos primários.

§ 3º O espaço é composto por atividades econômicas baseadas no conhecimento e capaz de produzir riqueza, gerar emprego e distribuir renda.

Art. 2º A Vila Joaquina – Território Criativo tem como objetivos específicos:

I - valorizar e fomentar a diversidade cultural e suas formas de expressão material e imaterial, bem como o potencial criativo e inovador, as habilidades e talentos individuais e coletivos, o desenvolvimento humano, a inclusão social e a sustentabilidade por meio da formação de arranjos produtivos locais;

II - fomentar ações de disseminação de tecnologia social resultante de um trabalho coletivo, que encontra sustentação e legitimidade no diálogo com a sociedade.

Art. 3º O uso das cabanas poderá se dar por meio de permissão, visando a instalação e o funcionamento das seguintes atividades e serviços:

I - residências artísticas;

II - incubadoras e aceleradoras;

III - infraestrutura compartilhada (coworking);

IV - plataformas de difusão das atividades da economia criativa;

V - mostras, festivais, exposições, shows e feiras;



Prefeitura Municipal de Gramado

VI - exposições cinematográficas, teatrais, musicais, de dança e circo;

VII - espaços de educação, formação, cursos, debates e seminários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 04 de maio de 2022.

Luiz Antonio Barbacovi
Prefeito em Exercício

Ciente.

Mariana Melara Reis
Procuradora-Geral do Município

Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA I

LUIZ ANTONIO BARBACOVİ, Prefeito em Exercício do Município de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI:

Cria a Vila Joaquina – Território Criativo e dá outras providências

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para criar a Vila Joaquina - Território Criativo.

A Vila Joaquina – Território Criativo será idealizada como um ambiente de incentivo à economia criativa desenvolvido pela Secretaria da Cultura de Gramado a partir da incubação a negócios que envolvam criatividade, cultura, artes e tecnologia.

Trata-se de um local que centralizará empreendimentos da economia criativa e concentrará manifestações artísticas, formações, mentorias, ambientes de conhecimento compartilhado, entre outros.

O local escolhido para receber o projeto é a sede da Secretaria da Cultura, localizada em ponto histórico e turístico de Gramado, ao lado do Lago Joaquina Rita Bier.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 04 de maio de 2022.

Luiz Antonio Barbacovi
Prefeito em Exercício